



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3398, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

"Altera a Lei nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029", a Lei nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026" e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.043,28."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Inclua-se no Plano Plurianual para Quadriênio de 2026/2029 (PPA) Lei nº 3.343, de 19 de dezembro de 2025, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art. 3º da presente lei.

Art.2º - Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.283 de 17 de julho de 2025, no Programa e na Ação discriminada no art. 3º e art. 4º da presente lei.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2026, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 621 055 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Anterior) – contas bancárias nº 22082-5, 22032-9, 22344-1, 20767-5 e 22094-9, Banco do Brasil Ag. 2791-X, para aquisição de equipamentos conforme demanda da Secretaria de Saúde, através da transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos Municipais de Saúde, nos termos da LC nº 171/2023, prorrogada pelo decreto 48671/2023 e LC nº 186/2025, de acordo com o ofício nº 128/2026 do Secretário Municipal de Saúde, na importância de R\$ 240.043,28 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)		240.043,28
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
937 10.302.0108.1317.0000	TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS - LC 171 DE 2023 - PA	240.043,28
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

Superávit Financeiro:	240.043,28
Fontes de Recurso 621 000	240.043,28

Art. 5º - Ficam alteradas com a inclusão desta nova ação para manter à compatibilidade, as Leis Municipais nº 3.343 de 19 de dezembro de 2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026 – 2029” e nº 3.283 de 17 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026”

Art.6º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.340, de 19 de dezembro de 2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2026”.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de abril de 2026.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.398
Em: 28/04/2026

Edir Donizete Vergílio Veronez
Secretário de Administração
Documento Assinado Digitalmente